

SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

Conteúdo Funcional dos SPO/Psicólogo Escolar

Os diplomas legais que regulamentam os SPO e a carreira do Psicólogo Escolar definem o conteúdo funcional destes serviços, dos seus técnicos, essencialmente assente em três domínios. Outros, mais gerais no que respeita aos SPO, atribuem algumas competências funcionais específicas a estes serviços. Com base neste enquadramento legal*, estão recomendados, superiormente, três grandes eixos de intervenção para os SPO, que deverão constituir a base de funcionamento destes serviços, e das atividades a desenvolver em cada ano letivo:

- Eixo I – Orientação Escolar e Profissional (OEP);
- Eixo II – Apoio Psicológico e Psicopedagógico;
- Eixo III - Apoio e Aconselhamento/Consultoria à Comunidade Educativa;
- Eixo IV – Outras parcerias com equipas integradas na comunidade escolar (em regime articulação com os outros eixos).

-
- Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho (Art.21. ponto 5), na promoção de dinâmicas e pedagógicas, no âmbito da Orientação Escolar e Profissional (alínea d), e no âmbito da promoção do Desenvolvimento Pessoal e Social dos alunos, e da saúde e prevenção de comportamentos de risco alínea e).
 - Decreto-Lei n.º 190/91 de 17 maio | Criação dos Serviços de Psicologia e Orientação.
 - Decreto-Lei n.º 300/97 de 31 outubro | Carreira do psicólogo dos Serviços de Psicologia e Orientação.
 - Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho | Educação Inclusiva.
 - Despacho Normativo nº1-F/2016 de 5 de abril (art. 32º, 33º) no âmbito da Reorientação do percurso escolar como medida de promoção do sucesso escolar.
 - Despacho Conjunto 453-2004 de 27 de julho (artigos 6º e 7º) – no âmbito da reorientação do percurso escolar e diversificação da oferta formativa.
 - Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com nova redação pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho - criação dos serviços técnico-pedagógicos, que prevê a integração de serviços e/ou profissionais nos domínios da orientação vocacional e apoio socioeducativo.
 - Referencial Técnico para os Psicólogos Escolares (2016, DGE e OPP).
 - Referencial para a Intervenção dos Psicólogos em Contexto Escolar (2024, OPP e DGE).
 - Orientações para o trabalho em Psicologia Educativa nas Escolas da Direção Geral da Educação (2018).
 - Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses, publicado na 2ª Série do Diário da República a 20 de abril de 2011, regulamento n.º 258/2011, regulamento n.º 637/2021 de 13 de julho 2021 (versão consolidada).
 - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado através do Despacho n.º 6478/2017, de 9 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de julho de 2017.
 - Regulamento Interno AEV.

Localização

Bloco 5, sala 28-SPO e, nas escolas Agrupadas, em sala própria para o efeito.

Equipa Técnica SPO

O SPO desenvolverá a sua ação, em regime presencial, no AEV com apoio/articulação dos seguintes recursos humanos:

Tânia Filipa Esteves Lima de Sousa

Psicóloga Coordenadora do SPO. Exerce funções a tempo inteiro (35H), neste serviço, com sede no Agrupamento de Escolas de Valdevez. Presta serviço direto no Agrupamento no regime dos 4 principais domínios de intervenção do Psicólogo Escolar e funções de **Coordenação do SPO**.

Contacto email: taniasousa_spo@aev.edu.pt

Ana Filipa Pinto Gonçalves

Psicóloga em exercício de funções a tempo inteiro (35h), no Agrupamento de Escolas de Valdevez. Presta serviço Presta serviço direto no Agrupamento no regime dos 4 principais domínios de intervenção do Psicólogo Escolar.

Contacto email: anagoncalves_spo@aev.edu.pt

Funcionamento do SPO**Processo de Sinalização/Encaminhamento para SPO:**

- O acesso aos serviços prestados pelo SPO poderá ser realizado numa primeira abordagem através de contato prévio, via email, com a Psicóloga.
- A Formalização da Sinalização é efetuada através do preenchimento completo da **Ficha de Sinalização para SPO** (documento disponível na **pasta SPO, da Equipa Docentes_AEV, na plataforma Teams**) e enviar via email para: spo@aev.edu.pt.
- A Coordenadora do SPO receciona as Fichas de Sinalização e, em equipa, serão analisadas e decididas as medidas a adotar.

NOTA 1:

A sinalização dos alunos tem prazo limite até ao fim do 2º período no ano letivo corrente.

NOTA 2:

O encaminhamento para SPO só será considerado se estiver assinado pelo Encarregado de Educação (o SPO só pode, legalmente, intervir com a devida anuência por escrito do EE). Deve estar devidamente preenchido e fundamentado (incluir toda a informação que é necessária à fundamentação e informação sobre o aluno, a nível escolar, familiar e de saúde). Devem ser anexados, documentos/ relatórios anteriores de avaliações ou frequência em consultas de especialidade. Deve ser averiguado se o aluno é acompanhado em Psicologia no exterior (em contexto privado ou público), pois o SPO não pode, legalmente, efetuar intervenção em sobreposição.

- Informações específicas de funcionamento do SPO:

- A equipa técnica deste ano letivo, reúne com periodicidade semanal para estabelecimento de uma ação uniformizada e articulada, na prossecução dos objetivos previstos para estes serviços.
- A Coordenadora do serviço depende do órgão de administração e gestão da escola, ou área escolar, em que se insere, sem prejuízo da sua autonomia técnica e científica e do respeito pela sua deontologia profissional.
- Os profissionais que integram a equipa do SPO dispõem de autonomia técnica e científica.
- Ao exercício das funções de psicólogo aplica-se o código deontológico da prática da psicologia da Ordem dos Psicólogos Portugueses, publicado na 2ª Série do Diário da República a 20 de abril de 2011, Regulamento N.º 258/2011, regulamento n.º 637/2021 de 13 de julho 2021 (versão consolidada).
- O horário presencial da(s) técnica(s) está afixado no gabinete do SPO. O horário de funcionamento do serviço poderá ser sujeito a alterações, oportunamente divulgadas, em função das atividades a decorrer, com especial incidência no 2º e 3º período e deslocações efetuadas às escolas agrupadas sempre que necessário.
- O SPO incide a sua ação no *1º período*, quase exclusivamente, no Eixo II - Apoio Psicológico e Psicopedagógico. É aqui que se centra todo o tipo de resposta de rastreio para as mais diversas problemáticas, que justifiquem a ação especializada do psicólogo escolar, desde a avaliação no âmbito das identificações ao abrigo do DL nº54/2018 e despiste e encaminhamento para serviços externos de psicologia clínica ou outros. A partir do 2º período, iniciam outro tipo de atividades, dirigidas às massas (inseridas nos eixos de intervenção: I e III) sendo que, o SPO fica com capacidade de resposta imediata mais reduzida.

A Coordenadora do SPO,

Assinado por: **Tânia Filipa Esteves**
Lima de Sousa
Num. de Identificação: 11791843